



REGULAMENTO DO CONCURSO DE GASTRONOMIA

“PRATO ARRETADO DE BOM”

111 ANOS DE SÃO RAIMUNDO NONATO

A PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO NONATO, através da Secretaria Municipal de Turismo, informa aos interessados que estão abertas as inscrições para a 2ª Edição do CONCURSO “PRATO ARRETADO DE BOM”, que acontecerá no dia 25 de JUNHO de 2023.

I. DA PROMOÇÃO

1.1 Desenvolvido no calendário junino 2023, na cidade de São Raimundo Nonato, ano que nossa amada cidade completa 111 anos de emancipação política, convida atuantes da gastronomia local a participar do CONCURSO “PRATO ARRETADO DE BOM”. Os pratos devem ser desenvolvidos na temática de comidas típicas de São João e como critério devem conter algo que ressalte nossa cultural local, como por exemplo ingredientes presentes em nossas comidas do dia a dia (manteiga de gado, requeijão cardoso, castanha de caju, carne seca etc.).

II. DO OBJETIVO

2.1 O CONCURSO “PRATO ARRETADO DE BOM” almeja incentivar, fomentar e despertar nos empresários do ramo culinário em geral a exploração da riqueza gastronômica local como atrativo turístico, bem como valorizar a utilização dos ingredientes de produção local.

III. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar pessoas de qualquer idade, no caso de menores de 18 anos, tenham permissão e acompanhamento dos pais ou responsáveis.

3.2 Estarão habilitadas a participar do Concurso, as receitas elaboradas pelos Participantes que residem no município de São Raimundo Nonato, que se cadastrarem e elaborarem suas receitas nos termos e critérios deste Regulamento.

3.3 Os Participantes do Concurso assumem desde já serem os legítimos e exclusivos titulares (autores) das receitas por eles inscritas, sendo



que estas não poderão ser cópias integrais (100%) de receitas encontradas em publicações de gastronomia e culinária, sites da internet, cardápios de restaurantes, estabelecimentos gastronômicos, cardápios da alimentação escolar e outros meios ambientes públicos.

3.4 A participação no presente concurso é totalmente gratuita.

3.5 A participação neste concurso importa na responsabilização pessoal e intransferível dos participantes, pela veracidade das informações fornecidas.

IV. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas das 13h (horário de Brasília) do dia 13 de junho até às 23h59m do dia 21 de junho de 2023.

4.2 As inscrições ocorrerão de forma presencial e por meio digital, através do formulário: <https://forms.gle/mZ1LQso3uhQG228k8> , onde o participante informará:

- a) Nome completo
- b) Nome do restaurante (se possuir)
- c) Data de nascimento
- d) CPF
- e) E-mail
- f) Endereço completo
- g) Número de telefone
- h) Descrição do Prato

4.3 Após a finalização da inscrição, não mais é permitido ao participante realizar qualquer modificação. Caso exista inscrições com duplicidade, será considerada como válida a última registrada.

4.4 Não há limite de prato por inscrição, contudo, apenas um prato concorrerá ao concurso.

4.5 As informações fornecidas na ficha de inscrição serão utilizadas para eventuais contatos com o participante.

4.6 O formulário de inscrição possui dados obrigatórios e somente mediante do preenchimento dos dados a inscrição será efetuada.

V. PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



- 5.1 Dentre os pratos inscritos serão classificados os participantes que responderem a temática do concurso.
- 5.2 A mesa de jurados será escolhida pela Secretaria Municipal de Turismo, observando a paridade (poder público e sociedade civil) e o grau de neutralidade com as propostas inscritas, contendo 5 (cinco) jurados.
- 5.3 Não poderão participar da mesa de jurados pessoas que estejam participando do concurso, ou que tenham cônjuge ou parentes próximos inscritos.
- 5.4 A mesa de jurados ficará responsável pela avaliação e atribuição de pontuação do prato apresentado, conforme os critérios abaixo elencados:

PRATO AVALIADO:				
COMO VOCE AVALIARIA CADA CARACTERISTICA DO PRATO?				
Aroma	Sabor	Aparência/Cor	Textura/Consistência	Apresentação oral
(9) Gostei muitíssimo	(9) Gostei muitíssimo	(9) Gostei muitíssimo	(9) Gostei muitíssimo	(9) Gostei muitíssimo
(8) Gostei muito	(8) Gostei muito	(8) Gostei muito	(8) Gostei muito	(8) Gostei muito
(7) Gostei moderadamente	(7) Gostei moderadamente	(7) Gostei moderadamente	(7) Gostei moderadamente	(7) Gostei moderadamente
(6) Gostei ligeiramente	(6) Gostei ligeiramente	(6) Gostei ligeiramente	(6) Gostei ligeiramente	(6) Gostei ligeiramente
(5) Nem gostei/ Nem desgostei	(5) Nem gostei/ Nem desgostei	(5) Nem gostei/ Nem desgostei	(5) Nem gostei/ Nem desgostei	(5) Nem gostei/ Nem desgostei
(4) Desgostei ligeiramente	(4) Desgostei ligeiramente	(4) Desgostei ligeiramente	(4) Desgostei ligeiramente	(4) Desgostei ligeiramente
(3) Desgostei moderadamente	(3) Desgostei moderadamente	(3) Desgostei moderadamente	(3) Desgostei moderadamente	(3) Desgostei moderadamente
(2) Desgostei muito	(2) Desgostei muito	(2) Desgostei muito	(2) Desgostei muito	(2) Desgostei muito
(1) Desgostei muitíssimo	(1) Desgostei muitíssimo	(1) Desgostei muitíssimo	(1) Desgostei muitíssimo	(1) Desgostei muitíssimo
Empratamento				
(9) Gostei muitíssimo	(4) Desgostei ligeiramente			
(8) Gostei muito	(3) Desgostei moderadamente			
(7) Gostei moderadamente	(2) Desgostei muito			
(6) Gostei ligeiramente	(1) Desgostei muitíssimo			
(5) Nem gostei/ Nem desgostei				



5.5.1 Atribuição de nota de 1 (um) a 9 (nove) quanto aos critérios de:

- a) aroma;
- b) sabor;
- c) aparência/cor;
- d) textura/consistência
- e) apresentação oral
- f) empratamento

5.6 A decisão final será soberana, não cabendo recurso.

VI. DO CRONOGRAMA

Lançamento do Concurso no site e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato	13 de junho 2023
Período de inscrição	Das 13h do dia 13 de junho até às 23h59m do dia 21 de junho de 2022
Avaliação das inscrições	21 de junho
Data do concurso e premiação	25 de junho

VII. DA PREMIAÇÃO

7.1 Os três pratos avaliados que obterem maior pontuação pela mesa de jurados serão premiados com troféu e prêmios surpresa.

VIII. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 Quaisquer dúvidas, divergentes ou situações não previstas neste regulamento serão apreciadas e decididas pela Secretaria Municipal de Turismo.